

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.314/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A
LEI MUNICIPAL 2.310/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo segundo da Lei Municipal 2.310/2011, passa a vigorar da seguinte forma:

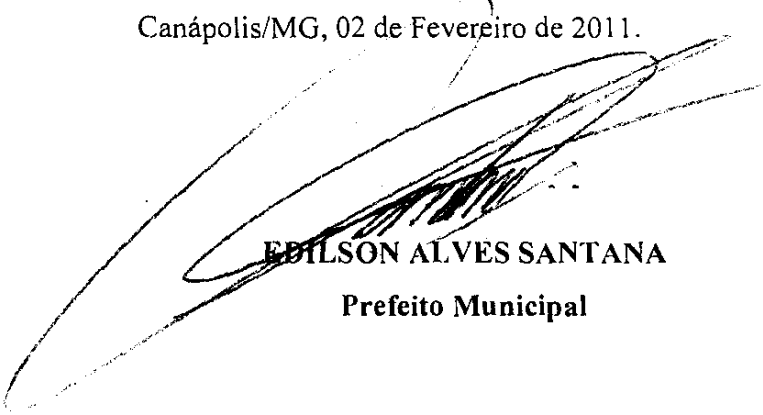
“Lei Municipal 2.310/2011”

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0102	VENCIMENTOS
005.004 – Programa de Saúde Bucal	R\$ 28.350,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 02 de Fevereiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal